Rejeição 629: Valor do Produto difere do produto Valor Unitário de Comercialização e Quantidade Comercial

Referência Fiscal — Códigos de Rejeição SEFAZ · 21/08/2026

Por quê?

Quando for emitida uma NF-e (modelo 55) ou NFC-e (modelo 65) com Finalidade (Campo: ide / finNFe – ID: B25) igual à ” **1** – Normal”, com erro (superior a R$ 0,01) no Valor do Produto (Campo: det / prod / vProd – ID: I11) oriundo da multiplicação (produto) entre o Valor Unitário de Comercialização (Campo: det / prod / vUnCom- ID: I10a) e a Quantidade Comercial (Campo: det / prod / qCom- ID: I10), será retornado a rejeição “629 – Valor do Produto difere do produto Valor Unitário de Comercialização e Quantidade Comercial” .

Cálculo:

vUnCom (ID: I10a) x qCom (ID: I10) = vProd (ID: I11)

Veja regra do Sefaz:

R629

Como resolver?

Considerando a tolerância de R$ 0,01 para mais ou para menos, no Valor do Produto , basta corrigir os valores e reenviar a NFC-e para processamento.

Fonte (Anexo): Manual de Orientação ao Contribuinte – http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/exibirArquivo.aspx?conteudo=9hd38oni4Nc=